# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA



E-mail: <u>pmcalifornia@uol.com.br</u>

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 019/2023

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

- **Art. 1º.** Autoriza-se a contratação temporária no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, do cargo abaixo descrito, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, integrante dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
- Art. 2º. Fica autorizada a contratação no Quadro de Pessoal Temporário do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:
  - I 04 vagas de agente comunitário de saúde
- Art. 3º. As vagas temporárias autorizadas por esta Lei deverão ser preenchidas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.
- **Art. 4°.** Os contratos serão efetuados na ordem de classificação dos aprovados em processo seletivo simplificado PSS e de acordo com a necessidade dos Serviços podendo ou não ser convocado todas as vagas.
- **Art. 5º.** As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
- Art. 6°. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
  - I pelo término do prazo contratual;
  - II por iniciativa do contratado;
  - III pela extinção da emergência.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA



E-mail: <u>pmcalifornia@uol.com.br</u>

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**Paragrafo único.** A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 7°. O contrato firmado pela presente Lei terá o prazo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8°. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 31 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
PRÈFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**E-mail: saudecalifornia@hotmail.com** Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975

Rua Miriam Marçal, 442 – Praça José Alves Vicente – Centro

CEP 86820-000 - Califórnia - Paraná

Oficio nº 288

Califórnia, 28 de março de 2023

#### Exmo Senhor

Venho através, solicitar Lei para contratação dos seguintes profissionais:

- Auxiliar de Cuidados Dentários para novo Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista que o processo Seletivo nº 19/2021 encerrará em 24/05/2023 – 01 vaga;
- Fisioterapeuta referente ao processo Seletivo nº 041/2021 se encerrará no dia 06/08/2023 1 vaga;
- Assistente Social para substituição a Licença Maternidade da profissional Deise Carolina Alves Moreira a iniciar no mês de junho/2023 – 01 vaga;
- Agente Comunitário de Saúde para substituição da rescisão de contrato de trabalho da Sra Emília, para as vagas a serem preenchidas devido as composições das equipes de EAP, e para o PSS nº 65/2021 que encerrará em 12/10/2022 – 04 vagas.

Tal solicitação se faz necessária devido as vagas comporem as Equipes de Saúde da Família e a Equipe NASF — Núcleo de Apoio Saúde da Família Tipo II, ambas subsidiadas financeiramente pelo governo federal, podendo na ausência de um profissional comprometer a equipe toda, portanto a contratação e profissionais se faz necessário para garantir o repasse financeiro, mas principalmente para continuidade na prestação dos serviços junto a população que necessita dos atendimentos.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente

<del>PEDRO ANTONIO FI</del>RMO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Exmo Sr PAULO WILSON MENDES Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RECEBIDO:

3 fr MAT 2023

Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL- CALIFÓRNIA - PR